



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

**LEI Nº 810/2017**

**DE 06 DE JUNHO DE 2017**

**Dispõe, no âmbito do Município de Itapiúna-CE, do reajuste vencimental aos profissionais do Magistério Público Municipal, integrantes dos níveis de PEB I e PEB II do quadro de pessoal, ativo e inativo, na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos de por cento) aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal de Itapiúna, ativos e inativos, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

**Parágrafo Único** - O pagamento do reajuste dos salários atrasados (janeiro a maio) de que trata o caput deste artigo, terá início em julho do corrente, que serão pagos em meses subsequentes, sendo assim distribuídos:

I - pagamento do mês de 01 de janeiro de 2017 será efetuado no exercício (mês de competência) de 01 julho de 2017;

II - pagamento do mês de 01 de fevereiro de 2017 será efetuado no exercício (mês de competência) de 01 de agosto de 2017;

III - pagamento do mês de 01 de março de 2017 será efetuado no exercício (mês de competência) de 01 de setembro de 2017;

IV - pagamento de mês de 01 de abril de 2017 será efetuado no exercício (mês de competência) de 01 de outubro de 2017; e,

V - pagamento do mês de 01 de maio de 2017 será efetuado no exercício (mês de competência) de 01 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Consigna-se que a fundamentação legal do aludido reajuste, encontra-se contida na Lei nº 11.738/2008 e, por conseguinte, nas disposições exaradas pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º** - Os vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica PEB I, PEB II e Professores Auxiliares passam a vigorar nos termos do Anexo Único da presente Lei.

**Art. 4º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente do Município de Itapiúna.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

---

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

**ANEXO ÚNICO - LEI 810 DE 06 DE JUNHO DE 2017**  
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - TABELA VENCIMENTAL**  
**Acréscimo de 7,64% 2017**

Cargo / Função	REF.	20h	40h	%	%
PEB I	1	R\$ 1.149,71	R\$ 2.299,43		
	2	R\$ 1.172,71	R\$ 2.345,40	2,00%	2,00%
	3	R\$ 1.196,15	R\$ 2.392,30	2,00%	2,00%
	4	R\$ 1.220,07	R\$ 2.440,14	2,00%	2,00%
	5	R\$ 1.244,47	R\$ 2.488,94	2,00%	2,00%
	6	R\$ 1.269,36	R\$ 2.538,71	2,00%	2,00%
	7	R\$ 1.294,74	R\$ 2.589,47	2,00%	2,00%
	8	R\$ 1.320,62	R\$ 2.641,25	2,00%	2,00%
	9	R\$ 1.347,04	R\$ 2.694,08	2,00%	2,00%
	10	R\$ 1.373,98	R\$ 2.747,97	2,00%	2,00%
	11	R\$ 1.401,45	R\$ 2.802,91	2,00%	2,00%
	12	R\$ 1.429,48	R\$ 2.858,97	2,00%	2,00%
	13	R\$ 1.458,07	R\$ 2.916,13	2,00%	2,00%
	14	R\$ 1.487,22	R\$ 2.974,44	2,00%	2,00%
	15	R\$ 1.516,95	R\$ 3.033,91	2,00%	2,00%
	16	R\$ 1.547,34	R\$ 3.094,67	2,00%	2,00%
	17	R\$ 1.578,27	R\$ 3.156,55	2,00%	2,00%
	18	R\$ 1.609,84	R\$ 3.219,67	2,00%	2,00%
	19	R\$ 1.642,04	R\$ 3.284,07	2,00%	2,00%
	20	R\$ 1.674,88	R\$ 3.349,75	2,00%	2,00%



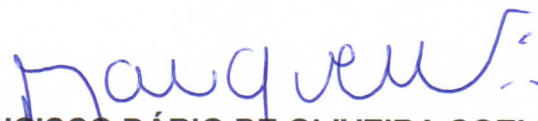
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

<b>PEB II</b>	12	R\$	1.405,16	R\$	2.809,93	<b>22,22%</b>	<b>22,20%</b>
	13	R\$	1.433,26	R\$	2.866,19	2,00%	2,00%
	14	R\$	1.461,94	R\$	2.923,45	2,00%	2,00%
	15	R\$	1.491,17	R\$	2.981,85	2,00%	2,00%
	16	R\$	1.521,00	R\$	3.041,40	2,00%	2,00%
	17	R\$	1.551,42	R\$	3.102,23	2,00%	2,00%
	18	R\$	1.582,45	R\$	3.164,27	2,00%	2,00%
	19	R\$	1.614,10	R\$	3.227,56	2,00%	2,00%
	20	R\$	1.646,38	R\$	3.292,11	2,00%	2,00%
	21	R\$	1.679,31	R\$	3.357,95	2,00%	2,00%
	22	R\$	1.712,89	R\$	3.425,11	2,00%	2,00%
	23	R\$	1.747,15	R\$	3.493,61	2,00%	2,00%
	24	R\$	1.782,09	R\$	3.563,48	2,00%	2,00%
	25	R\$	1.817,74	R\$	3.634,75	2,00%	2,00%
	26	R\$	1.854,09	R\$	3.707,45	2,00%	2,00%
	27	R\$	1.891,17	R\$	3.781,60	2,00%	2,00%
	28	R\$	1.929,00	R\$	3.857,23	2,00%	2,00%
29	R\$	1.967,58	R\$	3.934,37	2,00%	2,00%	
30	R\$	2.006,93	R\$	4.013,06	2,00%	2,00%	

<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>	Única	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00
---------------------------	-------	------------	--------------

Itapiúna-CE. 06 de junho de 2017.

  
**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO ÚNICO - LEI 810 DE 06 DE JUNHO DE 2017**  
**GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO - TABELA VENCIMENTAL**  
**Acréscimo de 7,64% 2017**

Cargo / Função	REF.	20h	40h
<b>PEB I</b>	1	R\$ 1.149,71	R\$ 2.299,43
	2	R\$ 1.172,71	R\$ 2.345,40
	3	R\$ 1.196,15	R\$ 2.392,30
	4	R\$ 1.220,07	R\$ 2.440,14
	5	R\$ 1.244,47	R\$ 2.488,94
	6	R\$ 1.269,36	R\$ 2.538,71
	7	R\$ 1.294,74	R\$ 2.589,47
	8	R\$ 1.320,62	R\$ 2.641,25
	9	R\$ 1.347,04	R\$ 2.694,08
	10	R\$ 1.373,98	R\$ 2.747,97
	11	R\$ 1.401,45	R\$ 2.802,91
	12	R\$ 1.429,48	R\$ 2.858,97
	13	R\$ 1.458,07	R\$ 2.916,13
	14	R\$ 1.487,22	R\$ 2.974,44
	15	R\$ 1.516,95	R\$ 3.033,91
	16	R\$ 1.547,34	R\$ 3.094,67
	17	R\$ 1.578,27	R\$ 3.156,55
	18	R\$ 1.609,84	R\$ 3.219,67
	19	R\$ 1.642,04	R\$ 3.284,07
	20	R\$ 1.674,88	R\$ 3.349,75

<b>PEB II</b>	12	R\$ 1.404,96	R\$ 2.809,93
	13	R\$ 1.433,06	R\$ 2.866,19
	14	R\$ 1.461,73	R\$ 2.923,45
	15	R\$ 1.490,96	R\$ 2.981,85
	16	R\$ 1.520,78	R\$ 3.041,40
	17	R\$ 1.551,19	R\$ 3.102,23
	18	R\$ 1.582,22	R\$ 3.164,27
	19	R\$ 1.613,86	R\$ 3.227,56
	20	R\$ 1.646,14	R\$ 3.292,11
	21	R\$ 1.679,06	R\$ 3.357,95
	22	R\$ 1.712,64	R\$ 3.425,11
	23	R\$ 1.746,90	R\$ 3.493,61
	24	R\$ 1.781,84	R\$ 3.563,48
	25	R\$ 1.817,47	R\$ 3.634,75
	26	R\$ 1.853,82	R\$ 3.707,45
	27	R\$ 1.890,90	R\$ 3.781,60
	28	R\$ 1.928,72	R\$ 3.857,23
	29	R\$ 1.967,29	R\$ 3.934,37
30	R\$ 2.006,64	R\$ 4.013,06	

ITAPIÚNA - CE EM:  
06/06/17

*Francisco Dário de Oliveira Coelho*  
**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>	Única	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00
---------------------------	-------	------------	--------------